



## EDITAL NIEAD Nº 001/2024

### PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS NESSA MODALIDADE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e por meio da Comissão de Seleção do referido Certame, conforme atribuições referenciadas no Anexo IV, bem como publicação das Portarias dos membros da referida Comissão especificados no Cronograma do Anexo I, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Simplificado de seleção de Tutores bolsistas para atuação nos Cursos de Graduação nas áreas de Licenciaturas em: **1. Ciências Biológicas, 2. Educação Física, 3. Física, 4. Letras/Inglês, 5. Matemática, 6. Pedagogia do Campo, 7. Sistema de Informação**; bem como, para os cursos de **Especialização no Ensino de Ciências da Religião, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Gestão de Sistema Penitenciário e Direitos Humanos e Gestão Escolar** na modalidade a distância, bem como, formação de cadastro de reserva para Tutor bolsista de todos os Cursos de Licenciaturas ou Pós-Graduações que o Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead tenha interesse em realizar na modalidade a Distância, pelo sistema UAB/CAPES/MEC nos termos das Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e das Portarias nº 183/2016, nº 102/2019 e nº 15/2017 CAPES/UAB, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, a qual será designada por essa Instituição Pública de Ensino Superior.

#### 1. NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente.

1.2. Este processo seletivo simplificado visa selecionar tutores e formar cadastro de reserva de tutores bolsistas para atuação nos Cursos de Licenciatura em **Biologia, Física, Matemática, Letras Inglês, Educação Física, Pedagogia do Campo e Sistema de Informação**; bem como, para os cursos de **Especialização no Ensino de Ciências da Religião e Especialização no Ensino de Jovens e Adultos – EJA, Gestão de Sistema Penitenciário e Direitos Humanos e Gestão Escolar**, na modalidade a distância, bem como, formação de cadastro de reserva para Tutor bolsista de todos os Cursos de



Licenciaturas ou Pós-Graduação que o Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead tenha interesse em realizar na modalidade a Distância, no qual o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções no desenvolvimento das disciplinas, de acordo com a Matriz Curricular e necessidade da coordenação de cada curso.

1.3. As atividades do tutor têm caráter temporário (dois anos, podendo esse período ser prorrogado mediante necessidade dos cursos assinalados acima, ou desta Instituição de Ensino Superior), sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos polos de apoio presencial da UAB nos municípios e ao Niead no caso de Rio Branco, bem como junto à coordenação de cada um dos cursos citados anteriormente. Os tutores selecionados receberão bolsa de ensino CAPES no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, a Portaria Nº 33/2023 conforme Art. 33 do estatuto aprovado pelo Decreto 11.238 de 18 de outubro de 2022 combinado com o §4º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, e nas Portarias nº 183/2016, nº 102/2019, 15/2017 CAPES/UAB.

1.4. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas específicas de sua área de conhecimento/formação ou disciplinas do núcleo pedagógico de cada curso).

1.5. O tutor que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.

1.6. O número total de vagas fica estabelecido conforme necessidade dos cursos listados acima e descritos no Quadro I abaixo.

**QUADRO I**

<b>Curso</b>	<b>Município/polo de atuação</b>	<b>Número de Vagas para contratação imediata</b>	<b>Número de vagas para cadastro de reserva</b>
Licenciatura em Biologia	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
Licenciatura em Educação Física	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
Licenciatura em Física	Sena Madureira	A definir	-
	Rio Branco	A definir	
	Cruzeiro do Sul	A definir	
	Tarauacá	A definir	



	Feijó	A definir	
Licenciatura em Letras Inglês	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
Licenciatura em Matemática	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
Licenciatura em Pedagogia do Campo	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
Bacharelado em Sistema de Informação	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
Especialização em Ensino de Ciências da Religião	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
Especialização no Ensino de Jovens e Adultos – EJA	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
Especialização em Gestão de Sistema Penitenciário e	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-



Direitos Humanos	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
Gestão Escolar	Acrelândia	A definir	
	Cruzeiro do Sul	A definir	
	Feijó	A definir	
	Brasileia	A definir	
	Sena Madureira	A definir	
	Xapuri	A definir	

Distribuição de vagas por município.

1.7. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades realizadas nesse município.

1.7.1. O tutor não poderá alterar o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos específicos a serem avaliados pelo Niead/Ufac.

1.7.2. Os candidatos aprovados no edital 001/2022 possuem preferência de lotação em relação a este edital – 001/2024 – por todo o período de validade daquele edital.

## 2. REQUISITOS PARA EXERCER A TUTORIA

2.1. Os requisitos para o candidato exercer a Tutoria estão descritos no Quadro 2.

**QUADRO II - Requisitos para inscrição.**

Requisitos mínimos
1) Possuir formação em nível superior;
2. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério em nível básico ou superior, comprovada por meio de atuação docente em sala de aula.
3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas Atribuições do tutor e orientação da Coordenação do curso, conforme anexo II;
4) Declarar ter disponibilidade para exercer a função de tutor para o município ao qual será selecionado, no caso de atuação na tutoria presencial; (ANEXO III)

## 3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases, ambas em caráter Classificatório: INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO CURRICULAR.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/zzpey7JHygTqgHwz8> e será composto de duas etapas: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.



4.2. Período de inscrições: do dia 25/07/2024 ao dia 25/08/2024 observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

4.3. Na etapa REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

4.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.

4.5. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher o Curso, conforme consta no subitem 1.6, **QUADRO I**.

4.5.1. De acordo com este item 1.6 um mesmo candidato pode realizar sua inscrição em **APENAS** um Curso.

4.6. Para acompanhar as etapas do processo seletivo, o candidato deverá acessar o endereço <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

4.7. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO o candidato deverá encaminhar os documentos, certificados e comprovantes dos títulos, no formato PDF, que representam o objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios disponibilizados no item 5 deste edital.

4.7.1. Durante o processo de inscrição, **o envio dos vários documentos, “Documentação Obrigatória e Complementar”**, os quais o **QUADRO III** abaixo faz referência, e constam elencados quantitativamente em ordem numérica, deverão ser inseridos **individualmente**, em formato de **arquivo PDF** que não supere 01 (um) GB, em campo identificado com a mesma numeração, respectivamente, **CONFORME** constante no referido **“QUADRO III”**.

### QUADRO III

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
1. IDENTIDADE e CPF	Documento de Identidade com foto e o CPF.
2. GRADUAÇÃO	<p><b>Diploma de Graduação</b> (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro, <b>OU</b></p> <p>Se <b>NÃO</b> houver o Diploma de Graduação, apresentar: <b>Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar</b> contendo as datas de conclusão de curso e formatura.</p> <p><b>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga, de 2000 (duas mil) horas mínimas, implicará na eliminação do candidato.</b></p>



3. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	Documento que comprove possuir experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério em nível básico ou superior, comprovada por meio de atuação docente em sala de aula.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA AFIM DO CURSO PRETENDIDO
4. CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	<b>Comprovantes de participação em Curso/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento</b> digitalizados e que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
5. Cursos de Mediadores Pedagógicos Digitais para EaD (Tutor).	<b>Comprovantes de participação em cursos de formação para mediadores pedagógicos digitais para atuarem na educação a distância / Cursos de tutores</b> , que comprovem formação com habilidades necessárias à execução das atividades online.
6. Especialização lato Sensu, mestrado e doutorado.	<b>CONCLUÍDO: Diploma/Certificado</b> (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  (contracheque, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho, declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço).	ENSINO PRESENCIAL: Comprovantes do Tempo de docência no Ensino Presencial digitalizado que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
	PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Comprovante de atuação como Professor da Rede Pública.
	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EaD: Comprovantes de Outras Experiências Profissionais em EaD nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e com estes os documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.
	OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM EaD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo).

4.7.2 NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF. O não cumprimento deste critério implicará em eliminação.

4.7.3. Não serão aceitos certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

4.7.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar, além do



diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente, no qual conste o total da carga horária.

4.7.5. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação. Esta vedação se justifica pelas seguintes normativas:

- I- **Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena, determinando uma carga horária mínima de 3.200 horas para esses cursos. O Curso Normal Superior não atende a essa carga horária mínima, sendo, portanto, considerado insuficiente como formação de nível superior (Art. 2º, § 1º).
- II- **Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002:** Instituiu o Curso Normal Superior, mas sem definir uma carga horária mínima adequada para licenciaturas plenas, resultando em uma formação que não cumpre os critérios estabelecidos para cursos de graduação plena.
- III- **Parecer CNE/CP nº 5, de 13 de dezembro de 2005:** Reafirma a necessidade de cursos de licenciatura cumprirem a carga horária mínima de 3.200 horas para garantir a qualidade da formação de professores.
- IV- **Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:** Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), exigindo formação de nível superior que atenda aos critérios de qualidade estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (Art. 2º, parágrafo único, inciso I).
- V- **Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019:** Complementa a Portaria CAPES nº 183/2016, especificando condições adicionais para a concessão de bolsas e participação em programas de pós-graduação, observando as normas da Portaria CAPES nº 183/2016 e reforçando a necessidade de formação de nível superior reconhecida (Art. 5º, parágrafo 3º, inciso II).

4.7.6. O envio de comprovação de titulações superiores como Especialização, Mestrado ou Doutorado, não substitui a necessidade do encaminhamento de comprovação de titulação de graduação na área em que o candidato está concorrendo.

4.7.7. O envio de documentos previsto no item 5 deste edital deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos disponibilizados na inscrição, não sendo aceita forma diferente daquela que norteia os itens acima, como e-mail ou entrega dos documentos via correios, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.



4.7.8. Documentos comprobatórios encaminhados erroneamente em campo indevido serão considerados im procedentes para o quesito, constando assim, **PONTUAÇÃO ZERO**, após avaliados pela comissão. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato, o encaminhamento das informações corretas relativas a cada campo.

4.7.9. Até a data limite de 25 de agosto de 2024 o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item 5 deste edital, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

4.7.10. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.7.11. **O não cumprimento do envio de qualquer dos documentos previstos, ainda que o candidato os possua, em referência à documentação Obrigatória e Complementar, discriminadas no quadro III, e que sejam passíveis de pontuação durante a Fase de Avaliação e Pontuação, incidirá a nota equivalente a ZERO relativa ao item.**

4.7.12. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

## 5. AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por Curso, ocorrerá levando-se em conta a qualificação apresentada na documentação.

5.2. A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação para os candidatos a tutor bolsista referente aos seguintes cursos:

5.2.1. Tutoria Para Licenciatura em Ciências Biológicas

**QUADRO IV**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Biologia	7
Bacharelado em Enfermagem, Biomedicina, Medicina	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Biologia	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Biologia	5
Áreas afins	4
Em Educação	3
Outras	1



MESTRADO	
Biologia	8
Áreas afins	7
Em Educação	6
Outros	4
DOUTORADO	
Biologia	12
Áreas afins	11
Em Educação	10
Outros	8

### 5.2.2. Tutoria para Licenciatura em Educação Física

**QUADRO V**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Educação Física	9
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Educação Física	10
Licenciatura Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Educação Física	5
Áreas afins	4
Em Educação	3
Outras	1
MESTRADO	
Educação Física	8
Áreas afins	7
Em Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Educação Física	12
Áreas afins	11
Em Educação	10
Outras	8

### 5.2.3. Tutoria para Licenciatura em Física

**QUADRO VI**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias.	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Física	10
Licenciatura em Matemática	9
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	



Física, Matemática e Engenharias	5
Áreas afins	4
Educação	3
Outras	1
<b>MESTRADO</b>	
Física, Matemática e Engenharias	8
Áreas afins	7
Educação	6
Outras	4
<b>DOUTORADO</b>	
Física, Matemática e Engenharias	12
Áreas afins	11
Educação	10
Outras	8

#### 5.2.4. Tutoria para Licenciatura em Letras/Inglês

**QUADRO VII**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Licenciaturas em Português, Espanhol, Francês	9
Bacharelados	2
Licenciatura em Letras/Inglês	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
<b>ESPECIALIZAÇÕES</b>	
Letras/Inglês	5
Áreas afins	4
Em Educação	3
Outras	1
<b>MESTRADO</b>	
Letras/Inglês	8
Áreas afins	7
Em Educação	6
Outras	4
<b>DOUTORADO</b>	
Letras/Inglês	12
Em Educação	10
Outras	8

#### 5.2.5. Tutoria para Licenciatura em Matemática

**QUADRO VIII**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias.	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Física	9
Licenciatura em Matemática	10
Licenciatura em Pedagogia	8



Outras Licenciaturas	4
<b>ESPECIALIZAÇÕES</b>	
Matemática ou Educação Matemática	5
Áreas afins	4
Em Educação	3
Outras	1
<b>MESTRADO</b>	
Matemática ou Educação Matemática	8
Em Educação	6
Outras	4
<b>DOCTORADO</b>	
Matemática ou Educação Matemática	12
Áreas afins	11
Em Educação	10
Outras	8

#### 5.2.6. Tutoria para Pedagogia do Campo

**QUADRO IX**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Ciências Sociais, Educação Ambiental e áreas afins	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Pedagogia do Campo	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
<b>ESPECIALIZAÇÕES</b>	
Pedagogia do Campo ou Educação do Campo ou áreas afins	5
Em Educação Ambiental ou Educação Rural	3
Outras	1
<b>MESTRADO</b>	
Pedagogia do Campo, Educação do Campo	8
Educação Rural ou Educação Ambiental	6
Em Educação	4
outras	2
<b>DOCTORADO</b>	
Pedagogia do Campo, Educação do Campo	12
Educação Rural ou Educação Ambiental	10
Em Educação	8
outras	6

#### 5.2.7. Tutoria para Sistema de Informação

**QUADRO X**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação	1



Bacharelado em áreas não relacionadas à Tecnologia da Informação	2
Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação e áreas afins	6
Bacharelado em Sistema de Informação	10
Outras Licenciaturas	4
<b>ESPECIALIZAÇÕES</b>	
Em Sistema de Informação ou áreas afins	5
Em Tecnologia da Informação ou áreas relacionadas	3
Outras	1
<b>MESTRADO</b>	
Em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins	8
Em Educação com foco em Tecnologia da Informação	6
Outras	4
<b>DOUTORADO</b>	
Em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins	12
Em Educação com foco em Tecnologia da Informação	10
Outras	8

#### 5.2.8. Tutoria para a Pós-Graduação em Ciências da Religião

##### QUADRO XI

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Filosofia, Sociologia e Pedagogia.	6
Outros Bacharelados	2
Bacharelado em Teologia	9
Licenciatura em Ciências da Religião	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
<b>ESPECIALIZAÇÕES</b>	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	5
Educação	3
Outras	1
<b>MESTRADO</b>	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	8
Educação	6
Outras	4
<b>DOUTORADO</b>	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	12
Educação	10
Outras	8

#### 5.2.9. Tutoria para Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – EJA



**QUADRO XII**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Pedagogia	8
Outros Bacharelados	2
Licenciaturas em Ciências Humanas e Sociais (Línguas, geografia, História, Filosofia, Sociologia, Artes)	7
Licenciatura em ciências Naturais e Exatas (Matemática, Biologia, Química e Física)	6
Licenciatura em Pedagogia	10
Outras Licenciaturas	4
<b>ESPECIALIZAÇÕES</b>	
Em Educação de Jovens e Adultos	5
Áreas afins	4
Educação	3
Outras	1
<b>MESTRADO</b>	
Em Educação de Jovens e Adultos	8
Áreas afins	7
Educação	6
Outros	4
<b>DOCTORADO</b>	
Em Educação de Jovens e Adultos	12
Áreas afins	11
Educação	10
Outros	8

5.2.10. Tutoria para Pós-Graduação em Gestão de Sistema Penitenciário e Direitos Humanos

**QUADRO XII**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Bacharelado em áreas não relacionadas à Gestão ou Direito	1
Tecnólogo em áreas relacionadas à Gestão ou Direito	2
Bacharelado em Direito	8
Bacharelado em Administração ou Gestão Pública	10
Outras Licenciaturas ou Bacharelados	6
<b>ESPECIALIZAÇÕES</b>	
Em Gestão de Sistema Penitenciário ou Direitos Humanos	5
Em Gestão Pública ou Administração	3
Outras	1
<b>MESTRADO</b>	
Em Gestão de Sistema Penitenciário, Direitos Humanos, Gestão Pública ou áreas afins	8
Em Ciências Sociais ou Direito	6
Outras	4
<b>DOCTORADO</b>	



Em Gestão de Sistema Penitenciário, Direitos Humanos, Gestão Pública ou áreas afins	12
Em Ciências Sociais ou Direito	10
Outras	8

### 5.2.11. Tutoria para Pós-graduação em Gestão Escolar

**QUADRO XIII**

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Licenciatura em Pedagogia	10
Licenciatura em Administração	8
Licenciatura em Ciências Sociais	6
Licenciatura em Letras	5
Tecnólogo em Gestão Escolar	4
Outras Licenciaturas	2
ESPECIALIZAÇÕES	
Especialização em Gestão Escolar	5
Especialização em Administração Escolar	4
Especialização em Coordenação Pedagógica	3
Especialização em áreas correlatas (Políticas Educacionais, Supervisão Escolar, Educação Inclusiva, Psicopedagogia, Docência no Ensino Superior)	2
Outras	1
MESTRADO	
Gestão Escolar	10
Educação (incluindo Administração Educacional e Políticas Públicas e Gestão Educacional)	8
Supervisão e Orientação Educacional	6
Áreas correlatas (Psicopedagogia, Educação Inclusiva, Ensino e Formação de Professores, Tecnologias Educacionais)	4
outras	2
DOUTORADO	
Gestão Escolar	12
Educação (incluindo Administração Educacional e Políticas Educacionais)	10
Supervisão e Orientação Educacional	8
Áreas correlatas (Psicopedagogia, Educação Inclusiva, Ensino e Formação de Professores, Tecnologias Educacionais)	6
Outras	4

### 5.3. A avaliação dos documentos complementares e afins:

**QUADRO XI**

Extensão/Aperfeiçoamento/Formação Continuada Horizontal	Critério	Pontuação
Cursos de atualização, treinamento e qualificação profissional com o mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas.	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	2
Congresso, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira, salão, mostra e lançamento. Obs.: no	De 31 a 45 horas	4
	De 46 a 60 horas	6



certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.	De 61 horas a 100 horas	8
	De 101 horas a 360 horas	10
	Acima de 360 horas	12
<u>Experiência profissional</u>	Critério	Pontuação
Tempo de docência no ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
Tempo de docência no Ensino a distância	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	Mais de 5 anos	4

## 6. CLASSIFICAÇÃO

**6.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.**

6.1.1. A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- A maior pontuação obtida em formação continuada;
- A maior pontuação obtida em experiência profissional;
- Candidato com mais idade.

## 7. DOS RESULTADOS E DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

7.1. A divulgação do resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.



- 7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.
- 7.2. Caberá recurso quanto à Comissão de Avaliação a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <https://forms.gle/LM57XqdAdTQKCF6P9>, no período de até 48 horas após a divulgação dos membros da comissão a ser realizado por meio do link <http://www2.ufac.br/editais/niead>.
- 7.3. Caberá recurso do indeferimento das inscrições a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <https://forms.gle/CHCSaXE1oaysa4ak8>, no período de até 48 horas após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 7.3.1. É imprescindível ao candidato em etapa de solicitação de recursos muita atenção ao link disponibilizado neste edital. Equívocos quanto à solicitação de recursos enviados a endereços diferentes ao disponibilizado neste edital são de responsabilidade do candidato, não pesando sobre esta Comissão qualquer responsabilidade. Portanto, no ato de criação do recurso, é fundamental que seja verificado o endereço corretamente.
- 7.3.2. A divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e resultado final das inscrições será disponibilizada no link <http://www2.ufac.br/editais/niead>.
- 7.3.3. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.
- 7.4. Caberá recurso do Resultado Preliminar a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <https://forms.gle/x91xqhTfe6SX8Uiz6>, conforme **ANEXO I** deste edital. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.
- 7.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

## 8. CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. A validade deste edital será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante necessidade dos cursos assinalados neste Edital, ou desta Instituição de Ensino Superior, a contar da data da sua publicação, sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante a necessidade e demanda do Niead/Ufac.
- 8.2. **Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere a nomenclatura e o prazo de mandato dos(as) tutores(as) Presenciais e a Distância, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.**
- 8.3. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso e/ou instituição, pois tal vínculo estará condicionado à execução do curso em questão.



8.4. No caso de vagas não preenchidas em um determinado curso e/ou localidade, poderão ser convocados candidatos inscritos nos demais Cursos, e que fazem parte dos seus respectivos cadastros de reserva.

8.5. Os candidatos aprovados no edital 001/2022 têm preferência de lotação como tutor e relação a este edital enquanto da validade daquele.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

9.3. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o TUTOR será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela Capes diretamente em conta corrente bancária. **O não pagamento da referida Bolsa pela Capes não implicará em responsabilidade da Universidade Federal do Acre – Ufac.**

9.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

9.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.7. O TUTOR que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

9.8. **A execução deste certame não incide em obrigatoriedade de implantação de todos os cursos aqui elencados, pois esta depende de questões técnicas referentes ao âmbito interno da CAPES (agência financiadora) e institucional da Ufac, em suas diversas instâncias.**

9.9. Demais questões omitidas por este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO**  
**A DISTÂNCIA - NIEAD**



9.10. Informações gerais sobre a Formação de Cadastro de Reserva para Tutor Bolsista poderão ser obtidas através do endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

Rio Branco, AC, 25 de julho de 2024.

**Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha**

Reitora

**Sandro Ricardo Pinto da Silva**

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA - Niead/Ufac  
COORDENADOR GERAL LOCAL UAB/UFAC



## ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição (link: <a href="https://forms.gle/QpgcuHHSU7bhyJuJA">https://forms.gle/QpgcuHHSU7bhyJuJA</a> )	De 25/07 a 25/08/2024
Divulgação da Comissão de Avaliação	Até 02/08/2024
Interposição de recursos contra a Comissão de Avaliação <a href="https://forms.gle/LM57XqdAdTQKCF6P9">https://forms.gle/LM57XqdAdTQKCF6P9</a>	Até 05/08/2024
Resultado dos recursos relativo a Banca Examinadora	Até 09/08/2024
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Até 28/08/2024
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado das Inscrições (link: <a href="https://forms.gle/KEiQSj9UUGtVeZF86">https://forms.gle/KEiQSj9UUGtVeZF86</a> )	Até 29/08/2024
Resultado dos recursos	Até 30/08/2024
Homologação das inscrições	
Resultado preliminar da análise curricular e pontuação	Até 09/09/2024
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado preliminar da análise curricular e pontuação (link: <a href="https://forms.gle/B16hYeMhUynXHo6eA">https://forms.gle/B16hYeMhUynXHo6eA</a> )	Até 11/09/2024
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise curricular e pontuação	Até 13/09/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	



## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a) Acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas, como chat, videoconferência, teleconferência etc., e assíncronas, como fóruns, lista de discussão, e-mail etc.;
- b) Promover a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de encontros individuais e coletivos com os estudantes;
- c) Participar efetivamente nas atividades presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários, aplicação de provas etc.);
- d) Corrigir atividades presenciais e/ou a distância e prestar informações relacionadas;
- e) Manter atualizada e disponível planilha de notas das disciplinas, detalhando individualmente a situação das atividades a serem realizadas pelos estudantes;
- f) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Ufac, UAB etc.;
- h) Participar de reuniões, bem como interagir com os professores e estudantes, presencial e virtualmente, principalmente, utilizando as ferramentas disponíveis;
- i) Apresentar relatório de viagem encaminhando à Coordenação do Curso, demonstrativo de atividades pedagógicas quando necessário;
- j) Fornecer informações ao Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado;
- k) Fornecer informações ao Coordenador de Polo, Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso em relação a quaisquer dificuldades dos estudantes;
- l) Apresentar relatório parcial e final de cada disciplina ao Coordenador de Tutoria e à Coordenação do Curso;
- m) Elaborar e emitir relatório sobre o desempenho acadêmico dos estudantes;
- n) Manter regularidade de acesso nas plataformas, ambientes e sistemas de apoio;
- o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- p) Reportar ao Coordenador de Polo toda e qualquer situação adversa, ou não, relacionada aos estudantes, utilização e agendamento de espaços e recursos etc.;
- q) Manter atualizado, junto ao Coordenador de Polo, registro de atividades e frequência;
- r) Propiciar a compreensão do conteúdo didático por meio de atividades colaborativas.



### ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

#### PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 001/2024

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO que disponho de 20 horas  
semanais para o exercício das atividades de tutoria no Município de  
\_\_\_\_\_, conforme exigências do Edital Niead  
01/2024.

\_\_\_\_\_, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## Anexo IV

### **Compete à Comissão de seleção/Edital**

A organização de concursos e processos seletivos é um trabalho em conjunto com o órgão, no entanto, cada um tem definido suas atribuições.

1. A primeira delas é a elaboração do edital do certame: preparado de acordo com as instruções oferecidas pelo interessado, é definido os cargos para o qual se pretende realizar o processo seletivo, a quantidade de vagas, a carga horária, as atribuições dos cargos, entre outros dados relevantes. A Comissão do Concurso informa também a exigência de escolaridade para a ocupação do cargo. Esta Comissão é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do certame. Após a aprovação pela Comissão, o edital é publicado no site da organizadora e no Diário Oficial (da União, do estado ou do município) e dá-se início à execução do certame.

2. Promover a divulgação do concurso e de todas as suas etapas, dentre elas, editais, programas, comunicados, período de inscrições, locais e horários de aplicação de provas, gabaritos e resultado do concurso;

3. Elaborar, revisar, compor, imprimir, receber, corrigir, acondicionar as provas objetivas, assim como, se houver, provas práticas, testes físicos e avaliações de títulos;

4. Imprimir e empacotar as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas; acondicionamento de provas em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis e armazenamento das provas em cofre de segurança até a data de aplicação;

5. Convocar e comunicar aos candidatos os locais e horários de aplicação das provas;

6. Aplicar as provas com profissionais treinados, tais como coordenadores, auxiliares, fiscais, seguranças, apoios e outros profissionais necessários à aplicação da prova;

7. Acatar recursos em todas as fases do concurso, elaborar respostas aos recursos administrativos e judiciais, convocando bancas e assessoria jurídica, se necessário;

8. Entregar à Comissão do Concurso os resultados de todas as fases do concurso e, após análise dos recursos pertinentes, o Resultado Final Definitivo. Após a entrega do Resultado Final Definitivo à Comissão do Concurso no órgão, a homologação do certame deverá ser feita pelo órgão, bem como a convocação, a nomeação e a contratação dos candidatos classificados, que são de responsabilidade da administração pública. A partir deste momento o interessado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial e também pelo site do órgão, além de manter os dados de contato atualizados.